

**- XLVIII-****GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO DE VILA  
VELHA/ES E A CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA  
DOS DIRETORES ESCOLARES EM 2017****Miriene Manzoli Rogge**

PMVV/ miriene.manzoli@edu.vilavelha.es.gov.br

**Marta Gagno Intra**

PMVV/ martaintra@edu.vilavelha.es.gov.br

**INTRODUÇÃO**

O processo democrático é promulgado na LDB, no Art. 14. que informa que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Em relação a essa prática participativa da gestão democrática da educação, o município de Vila Velha é pioneiro, pois em 1984, antes mesmo da promulgação da Constituição Federal, Vila Velha foi protagonista da primeira eleição direta para escolha de diretores nas Unidades de Ensino. Importa esclarecer que neste trabalho iremos apresentar exatamente como o processo democrático se constituiu no município de Vila Velha.

**O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES NO MUNICÍPIO DE VILA  
VELHA/ES**

Contando um pouco da experiência de Vila Velha, fomos buscar no depoimento dos gestores da época, como o Ex-prefeito, Vasco Alves, (mandato 1983 a 1986) e a Educadora Laurita Schineider, ex-Secretária de Educação e Coordenadora do processo eleitoral que

ocorreu em 1983. O processo de escolha de diretor escolar do Município de Vila Velha foi pioneiro no Brasil, realizando a primeira experiência de consulta pública para eleição de diretor escolar. Foram escolhidos os 21 novos diretores das unidades escolares, com a participação dos pais e responsáveis dos alunos, a partir da 4ª série e do corpo pedagógico da escola.

Segundo relato da Coordenadora do processo, Prof.<sup>a</sup> Laurita, o slogan da eleição foi **“A Democracia começou em Vila Velha”**. Mas foi a partir do princípio da Gestão Democrática garantido na Constituição Federal de 1988 que foi conferido aos Municípios o direito de organização do sistema próprio de ensino por ser entidade com autonomia política, administrativa e financeira promovendo aos Municípios condição de ente federado.

Com a Lei de Diretrizes e Bases Nacional - LDB Lei 9394 de 1996, a Gestão Democrática criou força, sendo garantido aos municípios definirem normas da gestão democrática do ensino público.

Em 2015, Vila Velha aprova seu Plano Municipal de Educação, Lei 5629, de 24 de junho, estabelecendo na Meta 19, Estratégia 1, a garantia por lei de consulta pública para escolha de diretor escolar com a participação dos segmentos da comunidade escolar que contribui com o processo democrático de escolha.

Em 2017, foi sancionada a Lei de Gestão Democrática da Educação nº 5.938 de 29 de novembro, disciplinando a Gestão Democrática da Educação no Sistema Municipal de Ensino de Vila Velha que proporciona que essa gestão democrática aconteça de fato.

Buscamos nos registros e publicações das leis vigentes, tanto em nível nacional, estadual quanto municipal, as citações referentes à gestão democrática da educação, construindo uma planilha com a linha do tempo das referidas legislações. Realizamos um levantamento de informações e registros a partir de entrevistas com os atores sociais e políticos envolvidos com o processo em estudo: o ex-prefeito Vasco Alves (mandato 1983/1986); ex-Secretária Municipal de Educação, Laurita Schineider (1983/1986); ex-diretor do Departamento Pessoal da FUNEVE, Sr. Álvaro Romão Simões (1983/1986); ex-chefe de gabinete à época Fernando João Pignaton (1983/1998) e o atual Secretário de Educação do Município de Vila Velha, Roberto A. Beling Neto (2017/2019) e a presidente do Conselho Municipal de Educação de Vila Velha, Tatiane Sperandio Molini (2016/2019).

A eleição de diretores indica um movimento que alicerça, no espaço da escola, todos os avanços sociais em relação ao contexto de democratização pelo qual vem passando a escola pública, sendo que de acordo com Paro (2003)

[...] a defesa da eleição como critério para a escolha de diretores escolares está baseada em seu caráter democrático [...] À medida que a sociedade se democratiza, e como condição dessa democratização, é preciso que se democratizem as instituições que compõem a própria sociedade. Daí a relevância de se considerar a eleição direta, por parte do pessoal escolar, alunos e comunidade, como um dos critérios para a escolha do diretor de escola pública (PARO, 2003, p. 26)

A escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Vila Velha foi regulamentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e com participação efetiva de todos os conselheiros de Escola, segundo Lei orgânica do Município, sendo este o responsável por elaborar, regulamentar e aprovar a resolução e todo o calendário para a efetivação da escolha do diretor constituindo assim o primeiro passo para a gestão democrática, mediante consulta pública à comunidade escolar.

O processo formativo foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e o candidato a função de diretor escolar necessitou apresentar coeficiente de aproveitamento segundo regulamentação do Conselho Municipal de Educação. Em Vila Velha, o mandato de diretor nas unidades de ensino, segundo a Lei nº 5.938/2017, é de dois anos, permitindo apenas uma única recondução.

A participação da comunidade escolar de forma democrática na eleição de diretores, é primordial para a democratização das relações no interior e também no exterior da escola. Padilha (1998) avalia que, dentre essas possibilidades, a eleição é a forma mais democrática, pois a nomeação, mesmo com alguma participação da comunidade, tende a critérios político-clientelistas e se a escola não incluir a comunidade nesse processo, “corre o risco de ser apenas mais um arranjo entre funcionários para atender a interesses que dificilmente coincidirão com os da população usuária. (PARO, 2008, p16). Assumindo o cargo com apoio da comunidade, o gestor ganha legitimidade para desempenhar o papel de líder assumindo um compromisso com quem o elegeu.

## CONCLUSÕES

A gestão democrática coloca em prática o espírito da Lei, pois destaca a forma democrática com que a gestão dos sistemas e da escola deve ser desenvolvida. É uma meta a ser sempre aprimorada, um percurso, porque se revela como um processo que, a cada dia, se avalia e se reorganiza. Ela traz, em si a indispensabilidade de uma postura democrática, em que se faz perceber a educação e o ensino, nos quais o Poder Público, o coletivo escolar e a comunidade local, juntos, estarão sintonizados para garantir a qualidade do processo educativo.

A gestão democrática é um processo complexo, mas possível, e para que a democracia esteja presente em toda a sociedade, há um caminho a ser percorrido o que não é nada fácil. Todavia, a busca de um conhecimento crítico da realidade, procurando identificar os determinantes da situação tal como ela está hoje, é o caminho que todos devemos trilhar para garantia de um ambiente educativo, democrático, participativo e sobretudo cidadão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n 9394. Diário Oficial da União, Brasília, D.F, 1996

\_\_\_\_\_. Constituição Federal. Brasília, D.F, 1988

\_\_\_\_\_. Lei PNE 13.005. Brasília, D.F, 2014

\_\_\_\_\_. Lei 5.629. Brasília, D.F, 2015

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.938. Brasília, D.F, 2017

VILA VELHA. Prefeitura Municipal de Vila Velha. Lei 4.100. Diário Oficial do Município de Vila Velha/ES, 2003

\_\_\_\_\_. Lei 3.821. Diário Oficial do Município de Vila Velha, 2001

\_\_\_\_\_. Lei 4.100. Diário Oficial do Município de Vila Velha, 2003

\_\_\_\_\_. Lei 5.938. Diário Oficial do Município de Vila Velha, 2003

PARO, V. H. Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia. 2. ed. Campinas: Papirus, 2003, p. 26.

\_\_\_\_\_. V. H. Participação da comunidade na gestão democrática da escola pública. In: Gestão democrática da escola pública. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008. p. 15 – 27.

\_\_\_\_\_. V. H. Gestão democrática da escola pública. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

PADILHA, P. R. Diretores e gestão democrática da escola. 1998. p. 67-78.

SCHINEIDER, Laurita. entrevista concedida ao Conselho Municipal de Educação, 17 de outubro de 2017.